

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 211/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº **652388**, destinado ao Registro de Preços, visando a **aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social.** Aos 17 dias de janeiro de 2017, às 09:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 004/2017, para julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 23 de novembro de 2016, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 29 de novembro de 2016, a Pregoeira procede ao julgamento:

LOTE 01 – FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA: a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 18.240,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

LOTE 02 – TRINCA ESPORTES LTDA: a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 29 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 14.935,30, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

LOTE 03 – FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 16.940,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

LOTE 04 – A. E. DA COSTA & LICITACOES ME: Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **MARA TEREZINHA MOREIRA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado.

LOTE 05 – R. DANTAS FILHO – CONFECÇÕES ME: a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 29 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 6.599,40, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

LOTE 06 – MARA TEREZINHA MOREIRA ME – Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 29 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: em relação aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Simplificada sem o código para verificação de autenticidade (fl. 271). Considerando que o presente lote é de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e não foi possível verificar a autenticidade da certidão simplificada a Pregoeira decide **não considerar a participação da empresa**. Deste modo, fica a empresa **FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em

atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 07 – FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA:** a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 23.400,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **LOTE 08 – FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA:** a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 5.663,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **LOTE 09 – A. E. DA COSTA & LICITACOES ME:** Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **MARA TEREZINHA MOREIRA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 10 – COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA ME:** a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 4.879,60, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **LOTE 11 – VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP:** a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 4.443,00, e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **LOTE 12 – FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA - ME:** Considerando que os documentos foram entregues em 1º de dezembro de 2016 às 12h55min, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, a mesma foi **desclassificada** e informa-se que o envelope permanecerá lacrado junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **RAJU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **LOTE 13 – PROTEVILLE EQUIPAMENTOS LTDA - ME:** Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 14 – VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP:** a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 10.849,60, e quanto aos

documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos itens 04, 06, 09, 12 e 13 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos


Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa